
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN,

no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbis:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente constatado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “BONDE DO GRAGRA” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026, NO ENSEJO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIROS SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE BOA VISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN., em favor da empresa: O BONDE DO GRAGRA EDIÇÕES MUSICais, inscrita no CNPJ nº 51.645.164/0001-07, estabelecida a Rua Vitória da Conquista nº 4005, bairro Potengi, município de Natal/RN – CEP. 59.120-070, com valor global estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de Janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0E51371B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2026. Edição 3708
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>